



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 07 de maio de 2026

Ofício Resposta

Ao Sr. Aparecido Lopes da Silva Lima

Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 006/2026

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 006/2026, de autoria do vereador Fabiano Soares de Lima, aprovado em plenário por esta egrégia Câmara Municipal, nos cumpre informar que:

1 - Do Tempo Médio de Espera: O prazo para atendimento de casos eletivos e sem caráter de urgência está estabelecido da seguinte forma:

a) e b): Até 30 (trinta) dias;

c): Até 15 (quinze) dias.

d) até 30 dias

2 - Do Monitoramento das Agendas: O acompanhamento ocorre de maneira rotineira sob a responsabilidade do **Setor de Regulação**, que realiza a fiscalização e gestão permanente das agendas de atendimento.

3 - Do Sistema de Triagem: O processo de triagem é conduzido pelo corpo de enfermagem nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**. Durante a consulta de enfermagem, avalia-se a gravidade do quadro para determinar se o paciente será agendado, atendido imediatamente ou encaminhado a outra unidade de referência.

4 - Dos Critérios de Priorização: A seleção obedece estritamente a critérios técnicos estabelecidos na consulta de enfermagem, fundamentando-se, primordialmente, na **Classificação de Risco**.

5 - Do Cumprimento das Prioridades Legais: Informamos que todas as prioridades garantidas por lei são rigorosamente respeitadas. Ressalva-se que os casos de urgência e emergência seguem o **Protocolo de Manchester**, que preconiza o atendimento conforme a gravidade clínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

6 - Do Fluxo de Atendimento e Regulação Externa: O tempo de espera é monitorado de forma contínua. Havendo necessidade técnica ou indisponibilidade momentânea, o usuário é prontamente encaminhado para outras unidades da rede SUS fora do município.

7 - Do Quadro de Profissionais: Certificamos que, na presente data, não há déficit de profissionais nas unidades de saúde municipais, estando o quadro devidamente preenchido.

Sendo o que nos cumpre esclarecer, reforçamos nossa disposição para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relativa às atribuições da municipalidade.

Valmir Marcelo Iglecias
DIRETOR DE SAÚDE